



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.138, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 29.450.333,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.338, de 28 de abril de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 29.450.333,00 (vinte e nove milhões quatrocentos e cinquenta mil trezentos e trinta e três reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de</b>	<b>Valor</b>
---------------	----------------------	----------------	-----------------	--------------

			Recurso	
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>			<b>29.450.333,00</b>
11.025.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339014	0100	250.000,00
		339039	0100	55.112,00
		339039	0216	500.000,00
		449051	0100	7.200.000,00
		449051	0216	14.500.000,00
		449051	1100	6.145.221,00
		339039	1100	800.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.450.333,00</b>

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>29.450.333,00</b>
27.001.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339014	0100	250.000,00
		339039	0100	55.112,00
		339039	0216	500.000,00
		339039	1100	800.000,00
		449051	0100	7.200.000,00
		449051	0216	14.500.000,00
		449051	1100	6.145.221,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.450.333,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 09/05/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em



09/05/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028538727** e o código CRC **897F13A9**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.068364/2022-11

SEI nº 0028538727

---

Criado por [03249229229](#), versão 9 por [02833271204](#) em 09/05/2022 15:05:03.